



LEI Nº 1912/2018

(com Emenda Modificativa nº 003/2018)

Súmula: Dispõe sobre alteração de nome de Ruas do Conjunto Eugênio Tobias e determina outras providências;

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, Eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, através da Mesa da Câmara Municipal, autorizado à proceder alterações a nome de Ruas, no Conjunto Eugênio Tobias conforme disposto no art. 28, inciso IV, letra "H", do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 002/2004).

Art. 2º A Rua número "1" passará a ser denominada Rua São Miguel Arcanjo.

Art. 3º A Rua número "2" passará a ser denominada Rua Manoela Gabriel de Oliveira.

Art. 4º A Rua número "3" passará a ser denominada Rua Luiz Caximbi.

Art. 5º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL